



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 450

Página 1 de 24

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	11
Prorrogações	11
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE	12
Concursos Públicos / Processos Seletivos	12
Edital	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71  
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro  
Telefone: (17) 3245-9200  
Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)  
Diário: [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro  
Telefone: (17) 3245-1213  
Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro  
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 450

Página 2 de 24

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO nº. 2784/2017.

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II PARA O ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, determinando que a investidura em cargo ou emprego público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo ou Concurso Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

#### DECRETA:-

ART. 1º- Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo nº. 001/2017 para provimento de empregos temporários de Monitor de Educação Infantil; Professor de Educação Básica I e II, para o ano de 2017, na forma que segue:-

função	vagas	ref.	remuneração	requisitos
Monitor de Educação Infantil – M.E.I	CR	F1NI	R\$ 11,07 hora/aula	Curso Normal em nível Médio ou Superior ou Graduação Plena em Pedagogia com habilitação específica.

Professor de Educação Básica I – PEB I (Educação Infantil – Pré-Escola; Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano; e EJA – Educação de Jovens e Adultos)	CR	F2NI	R\$ 15,80 hora/aula	Curso Normal em nível Médio ou Superior ou Graduação Plena em Pedagogia com habilitação específica.
Professor de Educação Básica I – PEB – I Música	CR	F2NI	R\$ 15,80 hora/aula	Curso Normal em nível Médio ou Superior ou Graduação Plena em Pedagogia com habilitação específica.
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial	CR	F3NI	R\$ 16,48 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente – Educação Especial.
Professor de Educação Básica II – PEB II – Libras	CR	F3NI	R\$ 16,48 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente – Libras.
Professor de Educação Básica II – PEB II – Braille	CR	F3NI	R\$ 16,48 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente – Braille.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 450

Página 3 de 24

Professor de Educação Básica II – PEB II Disciplina: Língua Portuguesa	CR	F3NI	R\$ 16,48 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.	Professor de Educação Básica II – PEB II Disciplina: Geografia	CR	F3NI	R\$ 16,48 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II Disciplina: Matemática	CR	F3NI	R\$ 16,48 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.	Professor de Educação Básica II – PEB II Disciplina: Arte/Educação Artística	CR	F3NI	R\$ 16,48 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II Disciplina: Ciências	CR	F3NI	R\$ 16,48 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.	Professor de Educação Básica II – PEB II Disciplina: Inglês	CR	F3NI	R\$ 16,48 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II Disciplina: História	CR	F3NI	R\$ 16,48 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.	Professor de Educação Básica II – PEB II Disciplina: Educação Física	CR	F3NI	R\$ 16,48 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.

ART. 2º- Fica nomeada a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO encarregada de acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros:-

Presidente: ANA LÚCIA MENDES DE ALMEIDA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 450

Página 4 de 24

MALAGOLI, Matrícula nº. 7637, PEB - I.

1º Membro: ALEX CARLOS PAZINI, Matrícula nº. 8178, Supervisor de Ensino.

2º Membro: NEIVA MEIRELES VIEIRA, Matrícula nº. 30, Supervisora de Ensino.

ART. 3º- Fica nomeada a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO encarregada de coordenar e operacionalizar o Processo Seletivo autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros:-

Presidente: JOÃO ANTONIO ROCHA - RG nº. 29.508.371 - 2 SSP/SP.

1º Membro: JOSÉ ANDRÉ BANHOS - RG nº. 17.143.875 SSP/SP.

2º Membro: PATRÍCIA APARECIDA NETTO ROCHA - RG nº. 40.386.125 - 1 SSP/SP

ART. 4º- A Comissão do Processo Seletivo e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo terão a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das determinações previstas no Regulamento do Processo Seletivo nº. 001/2017, estabelecidas em Edital.

ART. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de janeiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 006 a 009, do Livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

**Código Localizador: NSWNJCMT**

### Portarias

#### **PORTARIA nº. 0001/2017, DE 02/01/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR o Senhor ANTONIO GILDO LOPES, portador do RG nº. 3.560.661 – 7 SSP/SP, para a partir da presente data, na qualidade de Agente Político, exercer o Cargo de Chefe de Gabinete, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Lei Municipal nº. 3.868, de 23 de junho de 2016.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 02 de janeiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 002, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

#### **PORTARIA nº. 0002/2017, DE 02/01/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR o Senhor JOSÉ LUIZ PAGNOSSIM, portador do RG nº. 3.409.052 - 1 SSP/SP, para a partir da presente data, na qualidade de Agente Político, exercer o Cargo de Secretário de Saúde, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 450

Página 5 de 24

mensais fixados pela Lei Municipal nº. 3.868, de 23 de junho de 2016.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 02 de janeiro de 2017.

**CELSO OLIMAR CALGARO**

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 003, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

**MARIA LUIZA ROSSI**

Secretária Designada

### **PORTARIA nº. 0003/2017, DE 02/01/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR o Senhor JAIR ROBERTO GONÇALVES, portador do RG nº. 4.890.803 SSP/SP, para a partir da presente data, exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Finanças, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. CC – 04, do Anexo 2, da Lei Complementar nº. 005; de 21 de Novembro de 2007.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 02 de janeiro de 2017.

**CELSO OLIMAR CALGARO**

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 004, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

**MARIA LUIZA ROSSI**

Secretária Designada

### **PORTARIA nº. 0004/2017, DE 02/01/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR a Senhora DANIELE MARGARETH MOREIRA SOTELLO, portadora do RG nº. 41.839.596 - 2 SSP/SP, para a partir da presente data, exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Secretaria de Gabinete, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. CC – 01, do Anexo 2, da Lei Complementar nº. 005; de 21 de Novembro de 2007.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 02 de janeiro de 2017.

**CELSO OLIMAR CALGARO**

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 005, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

**MARIA LUIZA ROSSI**

Secretária Designada

### **PORTARIA nº. 0005/2017, DE 02/01/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR o Senhor OSMAIR PAULO DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 11.588.840 - 8 SSP/SP, para a partir da presente data, exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Agricultura e Meio Ambiente, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. CC – 03, do Anexo 2, da Lei Complementar nº. 005; de 21



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 450

Página 6 de 24

de Novembro de 2007.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 02 de janeiro de 2017.

**CELSO OLIMAR CALGARO**

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 006, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

**MARIA LUIZA ROSSI**

Secretária Designada

### **PORTARIA nº. 0006/2017, DE 02/01/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR o Senhor CICERO NONATO DE SAL, portador da matrícula nº. 007513, para a partir da presente data, exercer o Cargo em Comissão de Administrador de Santa Luzia e Machados, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. CC – 03, do Anexo 2, da Lei Complementar nº. 005; de 21 de Novembro de 2007.

ART. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o mesmo dispensado do exercício das atribuições do seu emprego permanente de Motorista Geral Nível I, sem qualquer prejuízo de suas vantagens funcionais.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 02 de janeiro de 2017.

**CELSO OLIMAR CALGARO**

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 007, livro

nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

**MARIA LUIZA ROSSI**

Secretária Designada

### **PORTARIA nº. 0007/2017, DE 02/01/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR o Senhor DORIVAL MEIRELES, portador da matrícula nº. 001273, para a partir da presente data, exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Viação, Obras e Urbanismo, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo opção pelos vencimentos mensais de seu emprego permanente, fixados pela Ref. 8C do Anexo 1, da Lei Complementar nº. 005; de 21 de Novembro de 2007.

ART. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o mesmo dispensado do exercício das atribuições do seu emprego permanente de Coordenador de Serviços, sem qualquer prejuízo de suas vantagens funcionais.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 02 de janeiro de 2017.

**CELSO OLIMAR CALGARO**

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 008, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

**MARIA LUIZA ROSSI**

Secretária Designada

### **PORTARIA nº. 0008/2017, DE 02/01/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 450

Página 7 de 24

São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR o Senhor SEBASTIÃO CARLOS DE SOUZA, portador do RG nº. 13.219.707 SSP/SP, para a partir da presente data, exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Limpeza Pública, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. CC – 03, do Anexo 2, da Lei Complementar nº. 005; de 21 de Novembro de 2007.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 02 de janeiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 009, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

### **PORTARIA nº. 0009/2017, DE 02/01/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR a Senhora ANA LUCIA MENDES DE ALMEIDA MALAGOLI, portadora da matrícula nº. 007637, para a partir da presente data, exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Escola, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Faixa 2 - Nível I, do Anexo I da Lei Complementar nº. 002, de 05 de abril de 2012.

ART. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica a mesma dispensada do exercício das atribuições do seu emprego permanente de Professora de Educação Básica I, sem qualquer prejuízo de suas vantagens funcionais.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 02 de janeiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 010, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

### **PORTARIA nº. 0010/2017, DE 02/01/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR, o Senhor JOSÉ APARECIDO MARTINS, portador da matrícula nº. 0183, para a partir da presente data, responder pelos Serviços de Manutenção e Controle da Frota do Município de José Bonifácio.

ART. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o mesmo dispensado do exercício das atribuições do seu emprego permanente de Patroleiro, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos e vantagens funcionais.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 02 de janeiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 011, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 450

Página 8 de 24

### **PORTARIA nº. 0011/2017, DE 02/01/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR, o Senhor JOÃO CARLOS FERNANDES COSTA, portador da matrícula nº. 2247, para a partir da presente data, responder pela Oficina do Almoxarifado Central "Hildebrando Ferreira Pessoa" do Município de José Bonifácio.

ART. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o mesmo dispensado do exercício das atribuições do seu emprego permanente de Mecânico Geral Nível II, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos e vantagens funcionais.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 02 de janeiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 012, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

### **PORTARIA nº. 0012/2017, DE 02/01/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR, o Senhor IVAN CARLOS DA SILVA BISPO, portador da matrícula nº. 1968, para a partir da presente data, responder pelo Serviço de Ambulância do Município de José Bonifácio.

ART. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o mesmo dispensado do exercício das atribuições do seu emprego permanente de Motorista Nível II, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos e vantagens funcionais.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 02 de janeiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 013, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

### **PORTARIA nº. 0013/2017, DE 02/01/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR o Senhor ANDRÉ RICARDO MARTINELLI, portador do RG nº. 40.941.957 – 6 SSP/SP, para a partir da presente data, exercer o Cargo em Comissão de Diretor Presidente da Fundação de Ensino "Oswaldo Bertazoni", de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002, de 12 de abril de 2006, com alterações posteriores.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 02 de janeiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 014, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 450

Página 9 de 24

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

### **PORTARIA nº. 0014/2017, DE 02/01/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO, os dispostos no art. 35, inciso V, alínea g), da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, inciso VIII, alínea f), do Decreto Municipal nº. 2738/16;

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR o Senhor MAURICIO TADEU DA SILVA, Escriturário Nível I dos quadros de servidores de emprego permanente da Prefeitura Municipal, portador do CPF nº. 303.243.178 - 67 e da cédula de identidade nº. 41.702.127 - 6 SSP/SP, lotado junto a Secretaria da Saúde, para exercer as funções de GESTOR das parcerias a serem firmadas, para o exercício de 2017, com poderes de controle e fiscalização, com as organizações da sociedade civil – OSC's, abaixo relacionadas:-

I - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO;

II - FUNDAÇÃO PIO XII.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 02 de janeiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 015, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

### **PORTARIA nº. 0015/2017, DE 02/01/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de

José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO, os dispostos no art. 35, inciso V, alínea g), da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, inciso VIII, alínea f), do Decreto Municipal nº. 2738/16;

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR a Senhora MÔNICA GUIMARÃES, Assistente Social dos quadros de servidores de emprego permanente da Prefeitura Municipal, portadora do CPF nº. 110.613.588 - 10 e da cédula de identidade nº. 11.855.352 SSP/SP, lotada junto a Secretaria de Cidadania e Ação Social, para exercer as funções de GESTORA das parcerias a serem firmadas, para o exercício de 2017, com poderes de controle e fiscalização, com as organizações da sociedade civil – OSC's, abaixo relacionadas:-

I - ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES – ABAM;

II - ASSOCIAÇÃO AMOR-EXIGENTE DE JOSÉ BONIFÁCIO;

III - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS-TOXICOLÓGICOS - AMOR FRATERNAL;

IV - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;

V - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA RAI DE SOL;

VI - ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 02 de janeiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 016, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 450

Página 10 de 24

### **PORTARIA nº. 0016/2017, DE 02/01/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO, os dispostos no art. 35, inciso V, alínea h), da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, inciso VIII, alínea g), do Decreto Municipal nº. 2738/16;

RESOLVE:

ART. 1º- Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para o exercício de 2017, composta pelos seguintes membros:- JOZELISE ROSANE SOMENZI CALGARO, portadora do RG nº. 29.332.282 - X SSP/SP; CINTIA REGINA VOLPI DE SOUSA, portadora do RG nº. 32.858.878 - 7 SSP/SP e GUILHERME ARRUDA GONÇALVES, portador do RG nº. 33.308.090 - 7 SSP/SP.

ART. 2º- À Comissão constituída na forma do artigo anterior e presidida pela primeira, tem por finalidade monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 02 de janeiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 017, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

### **PORTARIA nº. 0017/2017, DE 02/01/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- Constituir a Comissão Municipal Julgadora e de Cadastro do Município, para o exercício de 2.017, composta pelos seguintes membros:- Jair Roberto Gonçalves, portador do RG nº. 4.890.803 SSP/SP; José Carlos Real, portador do RG nº. 16.103.177 SSP/SP e Thiago Fonseca de Almeida, portador do RG nº. 46.257.862 - 8 SSP/SP.

ART. 2º- À Comissão constituída na forma do artigo anterior e presidida pelo primeiro, com poderes para expedir Editais, Avisos e quaisquer outros documentos, compete à execução dos trabalhos de abertura, condução e encerramento em reuniões previamente convocadas, de procedimentos licitatórios, inclusive o julgamento das propostas, com a expedição de pareceres finais dos resultados nos respectivos processos, a público.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 02 de janeiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 018, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

### **PORTARIA nº. 0018/2017, DE 02/01/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- Designar como Pregoeiro para atuação em Pregão Presencial no âmbito desta Prefeitura Municipal, no exercício de 2.017, o Senhor Jair Roberto Gonçalves, portador do RG nº. 4.890.803 SSP/SP, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Finanças.

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimentos do Pregoeiro designado no "Caput" deste artigo, as



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 450

Página 11 de 24

atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas por um dos membros da equipe de apoio, constantes do artigo seguinte.

ART. 2º- Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro, os seguintes servidores:- Maria Fernanda Lima Pereira, portadora do RG nº. 44.830.480 - 6 SSP/SP, Escriturária Nível I, Márcia Aparecida Lima Pereira, portadora do RG nº. 12.956.895 SSP/SP, Encarregada do Setor de Licitações, José Carlos Real, portador do RG nº. 16.103.177 SSP/SP, Contador e Thiago Fonseca de Almeida, portador do RG nº. 46.257.862 - 8 SSP/SP, Escriturário Nível I.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 02 de janeiro de 2017.

**CELSO OLIMAR CALGARO**

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 019, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

**MARIA LUIZA ROSSI**

Secretária Designada

**Código Localizador: KB8V78YB**

**Licitações e Contratos**

**Prorrogações**

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**Processo Licitatório nº.: 000064/15.**

**PREGÃO PRESENCIAL nº.: 27/2015.**

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Contratada(s):- Telefonica Brasil S.A.

Objeto:- Contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), regido pela ANATEL, conforme especificações anexas.

Início:- 08/09/2016.

Vigência:- 12 (doze) meses.

José Bonifácio/SP, 06 de setembro de 2016.

**EDMILSON PEREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

**Código Localizador: LZ6HDB3D**

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**Processo Licitatório nº.: 000055/14**

**PREGÃO PRESENCIAL nº.: 14/2014**

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Contratada(s):- Constroeste Construtora e Participações Ltda

Objeto:- Contratação de empresa especializada em serviços de transbordo, efetuado em local de responsabilidade da Prefeitura, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário licenciado, conforme anexos

Início:- 02/12/2016.

Vigência:- 08 (oito) meses.

José Bonifácio/SP, 30 de novembro de 2016.

**EDMILSON PEREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

**Código Localizador: CPKBTNSK**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 450

Página 12 de 24

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE**

**Concursos Públicos / Processos Seletivos**

**Edital**



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



**PROCESSO SELETIVO nº. 001/2017**  
**EDITAL COMPLETO**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO”**

#### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO**, Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO nº. 001/2017**, para o cadastro de professores substitutos e de contratação temporária, com a execução técnico-administrativa da empresa **PAIDEIA CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA/ME**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

#### 2. DOS EMPREGOS

FUNÇÃO	VAGAS	REF.	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Monitor de Educação Infantil	CR	F1N1	R\$ 11,07 hora/aula	Curso Normal em nível Médio ou Superior ou Graduação Plena em Pedagogia com habilitação específica.
Professor de Educação Básica I – PEB I (Educação Infantil – Pré – Escola; Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano; e EJA – Educação de Jovens e Adultos)	CR	F2N1	R\$ 15,80 hora/aula	Curso Normal em nível Médio ou Superior ou Graduação Plena em Pedagogia com habilitação específica.
Professor de Educação Básica I – PEB – I Música	CR	F2N1	R\$ 15,80 hora/aula	Curso Normal em nível Médio ou Superior ou Graduação Plena em Pedagogia com habilitação específica.
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial	CR	F3N1	R\$ 16,48 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente – Educação Especial.
Professor de Educação Básica II – PEB II – Libras	CR	F3N1	R\$ 16,48 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente – Libras.
Professor de Educação Básica II – PEB II – Braille	CR	F3N1	R\$ 16,48 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente – Braille.
Professor de Educação Básica II – PEB II Disciplina: Língua Portuguesa	CR	F3N1	R\$ 16,48 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II Disciplina: Matemática	CR	F3N1	R\$ 16,48 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II	CR	F3N1	R\$ 16,48 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao](http://www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao) | [educacao@josebonifacio.sp.gov.br](mailto:educacao@josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

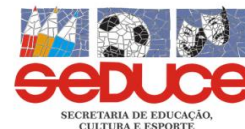
Ano III | Edição nº 450

Página 13 de 24



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Disciplina: Ciências				própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II Disciplina: História	CR	F3N1	R\$ 16,48 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II Disciplina: Geografia	CR	F3N1	R\$ 16,48 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II Disciplina: Arte/Educação Artística	CR	F3N1	R\$ 16,48 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II Disciplina: Inglês	CR	F3N1	R\$ 16,48 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II Disciplina: Educação Física	CR	F3N1	R\$ 16,48 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.

\*CR: Cadastro reserva.

2.1 Durante o período de validade do Processo Seletivo, os candidatos ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de outras vagas que vierem a surgir no Quadro de Pessoal.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição para mais de uma função, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 3.1.5. A inscrição é pessoal e intransferível.
- 3.1.6. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.
- 3.1.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 3.1.8. O formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br)
- 3.2. Procedimento para inscrição:
- 3.2.1. Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br), da seguinte forma:
- Acesse o site [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br);
  - Clique sobre o item INSCRIÇÕES ABERTAS
  - Clique em PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO – SP – Processo Seletivo da Educação;
  - Preencha todos os campos do formulário de inscrição;
  - Clique em Finalizar;

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao](http://www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao) | [educacao@josebonifacio.sp.gov.br](mailto:educacao@josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 450

Página 14 de 24



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



- Na sequência o sistema irá gerar o comprovante de inscrição e um boleto no valor de **R\$25,00** que deverá ser impresso;
- **O boleto deverá ser pago em qualquer agência bancária, desde o dia 09/01/2017 até o dia 16/01/2017, conforme o horário de atendimento dessas agências.**
- O não pagamento da taxa acarretará na não efetivação da inscrição e o candidato não poderá participar do certame.
- 3.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição, SOMENTE ocorrerá no endereço eletrônico: [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br), **das 10:00 horas do dia 09/01/2017 até 12:00 horas do dia 16/01/2017.**
- 3.2.3. O recurso em caso de indeferimento da inscrição deverá ser encaminhado via internet, somente para o e-mail: [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br) - Assunto: Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de José Bonifácio – SP.
- 3.2.4. O recurso sobre inscrição indeferida ou com erros serão aceitos até 12:00 horas do dia 19/01/2017.
- 3.2.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada nos site [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br) e da Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas.
  - 4.1.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.
  - 4.1.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME.
  - 4.1.3. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar via Internet, somente pelo endereço eletrônico [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br) por meio do link específico, que estará disponível até o último dia de inscrição, a solicitação de condições especiais para a realização da prova, acompanhada do laudo médico.
  - 4.1.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar via Internet, somente pelo endereço eletrônico [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br) por meio do link específico, que estará disponível até o último dia de inscrição, o parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.
- 4.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.
  - 4.2.1. O candidato disporá de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 10.1.1, para contestar o indeferimento por meio de recurso.

#### 5. DAS PROVAS

- 5.1. O processo seletivo será composto de Prova Objetiva Classificatória para todas as funções, assim: **(Prova composta por 40 questões: 05 – Língua Portuguesa; 05 – Matemática; 20 – Autores Pedagógicos e 10 – Legislação).**
- 5.2. Dia da aplicação: 22/01/2017.
- 5.3. Horário de chegada: 08:30h.
- 5.4. Horário da prova: 09:00h.
- 5.5. Local: Será publicado posteriormente.
- 5.6. O candidato deverá apresentar no dia da aplicação da prova um documento original com foto atualizada e o boleto da inscrição pago.

#### 6. DA PROVA ESCRITA

- 6.1. A prova objetiva de múltipla escolha terá a duração máxima de 03 (três) horas sendo que o tempo mínimo de permanência será de 01 (uma) hora.
- 6.2. A prova será realizada no dia **22/01/2017**, o local e o horário da prova serão publicados juntamente com o deferimento das inscrições.
- 6.3. A prova será composta de 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma atenda condições da questão.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao](http://www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao) | [educacao@josebonifacio.sp.gov.br](mailto:educacao@josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 450

Página 15 de 24



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



- 6.4. A classificação final será de acordo com o total de pontos obtidos pelo candidato.
- 6.5. A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.6. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1(uma) hora do início da mesma, não podendo levar consigo o caderno de prova.
- 6.7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 6.8. Os gabaritos da prova estarão disponíveis no dia seguinte a realização da prova, no seguinte endereço eletrônico: [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br).
- 6.9. Os candidatos só poderão levar consigo o caderno de questões depois de transcorrido o tempo mínimo de 2h (duas horas) do início da prova. A prova não estará disponível no site da empresa Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME.
- 6.10. O caderno de questões é de propriedade intelectual da Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME. É expressamente vedada a reprodução, comercialização, publicação ou distribuição, da totalidade ou de parte das informações do caderno de questões.
- 6.11. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do Processo Seletivo o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Secretaria Municipal de Educação, no site da Empresa Paideia - Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME e no site da Prefeitura Municipal de José Bonifácio – Diário Oficial Eletrônico, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 - Em todas as fases, na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior idade.
- 7.1.1 – Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de quem fizer maior nota na prova específica.

#### 8. DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1. Os títulos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de José Bonifácio – SP, sito à Avenida Campos Sales, nº. 919, Centro, José Bonifácio – SP, das 08:00 às 16:00 horas, nos dias 09, 10, 11, 12, 13 e 16 de janeiro de 2017.
- 8.2. O Anexo IV deste Edital, denominado “Títulos Recebidos”, deverá ser entregue juntamente com as cópias autenticadas dos títulos que o candidato possuir, conforme disposto abaixo:

ITEM	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
a)	Especialização em pós-graduação “lato sensu” com no mínimo 360 horas. (Máximo 02)	0,5	1,0
b)	Título de mestrado “stricto sensu” (Máximo 01)	1,0	1,0
c)	Título de doutorado “stricto sensu” (Máximo 01)	2,0	2,0

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao](http://www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao) | [educacao@josebonifacio.sp.gov.br](mailto:educacao@josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

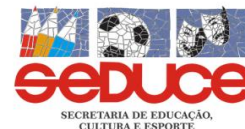
Ano III | Edição nº 450

Página 16 de 24



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



- 8.3. Serão aceitos somente cópias de diplomas ou certificados de conclusão autenticados.
- 8.4. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de José Bonifácio – SP se responsabilizará apenas pelo recebimento das cópias autenticadas dos títulos acompanhados do Anexo IV deste Edital.
- 8.5. A análise e conferência da autenticidade dos títulos ficará a cargo da empresa prestadora do Processo Seletivo.

#### 9. DOS RESULTADOS

- 9.1. O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva, classificatória, somados os títulos.
- 9.2. O Processo Seletivo será **Classificatório** e não eliminatório, somente ausência desclassificará o candidato.

#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1. Para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br);
- 10.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos até 1 (um) dias útil a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
- a) da homologação das inscrições;
  - b) dos gabaritos; (divulgação no site);
  - c) do resultado do Processo Seletivo em todas as suas fases.
- 10.1.2. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.
- 10.2. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.
- 10.2.1. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 10.3. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 10.4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 10.5. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
- 10.7. O recurso cujo teor despreze a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
- 10.8. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.9. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.10. A resposta aos recursos da prova/gabarito será pública com o descritivo DEFERIDO/INDEFERIDO.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do PROCESSO SELETIVO, estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente.
- 11.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 11.3. A Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao](http://www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao) | [educacao@josebonifacio.sp.gov.br](mailto:educacao@josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

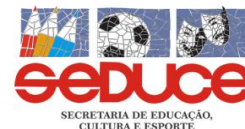
Ano III | Edição nº 450

Página 17 de 24



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



- 11.4. Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, será aceita como correta apenas a nova ortografia.
- 11.5. Após 90 (noventa) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 11.6. O candidato obriga-se a acompanhar todas as Convocações para possível contratação temporária, que serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de José Bonifácio – SP: [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)
- 11.7. A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação o direito à vaga pretendida.
- 11.8. O não comparecimento do candidato na data e horário de convocação para admissão será considerado desistência tácita.
- 11.9. Os candidatos aprovados e contratados serão regidos pela Lei Municipal nº. 3.860; de 22 de Março de 2016 (Regime Especial de Contratação Temporária).
- 11.10. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 11.11. Não obstante as penalidades cabíveis, a Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 11.12. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de José Bonifácio por meio de Comissão Fiscalizadora e Paideia Cursos & Concursos Ltda.
- 11.13. O Processo Seletivo terá validade de apenas um ano, não será prorrogado.

**REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.  
JOSÉ BONIFÁCIO – SP, 09 DE JANEIRO DE 2017.**

**CELSO OLIMAR CALGARO**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao](http://www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao) | [educacao@josebonifacio.sp.gov.br](mailto:educacao@josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 450

Página 18 de 24



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital Completo do Processo Seletivo nº. 001/2017	09/01/2017
Inscrições – das 10:00h de 09/01/2017 até 12:00h de 16/01/2017	09 a 16/01/2017
Homologação das Inscrições	18/01/2017
Divulgação do Local da Prova	20/01/2017
Recurso - Homologação das Inscrições – até às 12:00h	20/01/2017
Data da Prova Objetiva para todos os empregos	22/01/2017
Divulgação do Gabarito	23/01/2017
Recurso do Gabarito e Prova	23 e 24/01/2017
Resposta aos Recursos e Divulgação do Resultado Preliminar	25/01/2017
Recurso do Resultado Preliminar	25 e 26/01/2017
Resultado Final e Homologação	30/01/2017

O cronograma apresentado trata-se de uma **previsão** para execução das atividades inerentes ao PROCESSO SELETIVO, podendo sofrer alterações segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP e da Empresa Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada nos sites [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br) e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de José Bonifácio – SP: [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 450

Página 19 de 24



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



#### ANEXO II

**ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II:** Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promover o processo ensino/aprendizagem; exercer atividades pedagógicas; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar tarefas correlatas que forem designadas pelos superiores hierárquicos.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao](http://www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao) | [educacao@josebonifacio.sp.gov.br](mailto:educacao@josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 450

Página 20 de 24



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



### ANEXO III

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS EMPREGOS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas – Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tóxica - Acentuação gráfica – Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

**MATEMÁTICA:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica.

#### **AUTORES PEDAGÓGICOS:**

BASSEDAS, Eulália; HUGUET, Teresa; SOLÉ, Isabel. Aprender e Ensinar na Educação Infantil. Artmed, 1999.

DOLZ, Joaquim; GAGNON, Roxane; DECÂNDIO, Fabrício de. Produção Escrita e Dificuldades de Aprendizagem. 1ª ed. Campinas: Mercado de Letras, 2010.

GUENTHER, Zenita Cunha. Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão. 1ª ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006. (Coleção Cotidiano Escolar)

MORETTO, Vasco Pedro. Prova: Um Momento Privilegiado de Estudo, Não um Acerto de Contas. 9ª ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 2000.

WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. 2ª ed. Ática, 2000.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao](http://www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao) | [educacao@josebonifacio.sp.gov.br](mailto:educacao@josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

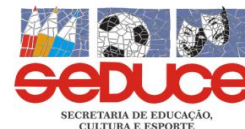
Ano III | Edição nº 450

Página 21 de 24



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



#### LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E DOCUMENTOS OFICIAIS:

A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=4034&Itemid](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=4034&Itemid)

Ensino Fundamental de Nove Anos - Ministério da Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf>

Parâmetros Curriculares Nacionais – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. Disponível em: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/linksCursosMateriais.html?categoria=23>

Expectativas de aprendizagem de língua portuguesa. Disponível em: [http://www.demandanet.com/smerp2010/portal\\_doc/314.PDF](http://www.demandanet.com/smerp2010/portal_doc/314.PDF)

Orientações didáticas fundamentais sobre as expectativas de aprendizagem de língua portuguesa. Disponível em: [http://www.demandanet.com/smerp2010/portal\\_doc/315.PDF](http://www.demandanet.com/smerp2010/portal_doc/315.PDF)

Constituição da Republica Federativa do Brasil Artigo 205 ao 214. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069\\_02.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf)

Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)

Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - Mec 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)

Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009 CNE/CEB – Institui Diretrizes operacionais para atendimento Educacional especializado na Educação Básica, modalidade especial. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)

Resolução n.º 5, de 17 de dezembro de 2009 CNE/CEB - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=2298&Itemid](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=2298&Itemid)

Lei Complementar Municipal Nº. 002, de 05 de abril de 2012 – Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de José Bonifácio-SP. Disponível em: [http://transparenciadocs.josebonifacio.sp.gov.br/Visualiza\\_Pdf.aspx?Arq=009738006201200002.PDF](http://transparenciadocs.josebonifacio.sp.gov.br/Visualiza_Pdf.aspx?Arq=009738006201200002.PDF) (Permitir pop up)

Lei Complementar Municipal Nº. 007, de 18 de dezembro de 2012 – Dispõe sobre alteração no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de José Bonifácio-SP. Disponível em: [http://transparenciadocs.josebonifacio.sp.gov.br/Visualiza\\_Pdf.aspx?Arq=009887006201200007.PDF](http://transparenciadocs.josebonifacio.sp.gov.br/Visualiza_Pdf.aspx?Arq=009887006201200007.PDF) (Permitir pop up)

Lei Complementar Municipal Nº. 005, de 29 de abril de 2014 – Altera e acrescenta dispositivos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de José Bonifácio-SP. Disponível em: [http://transparenciadocs.josebonifacio.sp.gov.br/Visualiza\\_Pdf.aspx?Arq=S17AJB0S6107052014125251.PDF](http://transparenciadocs.josebonifacio.sp.gov.br/Visualiza_Pdf.aspx?Arq=S17AJB0S6107052014125251.PDF) (Permitir pop up)

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao](http://www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao) | [educacao@josebonifacio.sp.gov.br](mailto:educacao@josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 450

Página 22 de 24



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



#### ANEXO IV

#### TÍTULOS RECEBIDOS

Nome: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CURSO	PONTOS	QUANTIDADE
"Latu Sensu" (Mínimo 360 horas) Máximo de 02 (dois)	0,5	
Mestrado (Máximo 01)	2,0	
Doutorado (Máximo 01)	3,0	

Obs.: Os certificados deverão ser reconhecidos por um dos órgãos oficiais com número de portaria e registro.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fiscal

#### TÍTULOS RECEBIDOS

Nome: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CURSO	PONTOS	QUANTIDADE
"Latu Sensu" (Mínimo 360 horas) Máximo de 02 (dois)	0,5	
Mestrado (Máximo 01)	2,0	
Doutorado (Máximo 01)	3,0	

Obs.: Os certificados deverão ser reconhecidos por um dos órgãos oficiais com número de portaria e registro.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fiscal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 450

Página 23 de 24



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



#### ANEXO V

#### MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVA

#### REQUISIÇÃO

À Comissão

Eu \_\_\_\_\_, de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito neste PROCESSO SELETIVO sob o número de inscrição \_\_\_\_\_, como candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

- ( ) Mãe com criança em estágio de amamentação  
( ) Deficiência física.  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

#### **CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO**

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades - use o verso se necessário).

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

#### **INSTRUÇÕES:**

##### **O Candidato deverá:**

- \*Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.
- \*Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.
- \*O candidato portador de deficiência deverá encaminhar via Internet, somente pelo endereço eletrônico [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br) por meio do link específico, que estará disponível até o último dia de inscrição, a solicitação de condições especiais para a realização da prova, acompanhada do laudo médico.

**Atenção:** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição. A não apresentação do devido esclarecimento no anexo acima não descaracteriza o candidato como portador de deficiência, mas não o autoriza receber nenhuma forma de tratamento diferenciado.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao](http://www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao) | [educacao@josebonifacio.sp.gov.br](mailto:educacao@josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 450

Página 24 de 24



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



#### ANEXO VI

Serão válidos somente os recursos enviados para o e-mail: [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br)

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PROVA OBJETIVA

##### Requerimento

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

À Comissão do PROCESSO SELETIVO.

Como candidato à vaga no PROCESSO SELETIVO da José Bonifácio, solicito revisão do (a):

- ( ) Homologação das Inscrições \_\_\_\_\_
- ( ) Dos Gabaritos \_\_\_\_\_
- ( ) Do resultado do PROCESSO SELETIVO em todas as suas fases

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

#### ATENÇÃO:

Indicar o número da questão, a alternativa, objeto do recurso, o gabarito divulgado e a resposta do candidato.

Nome da Prova:	Número da questão:	Gabarito divulgado:
_____	_____	_____
	Resposta do candidato: _____	

Argumentação do Candidato

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamentação Bibliográfica (Preenchimento Obrigatório)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao](http://www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao) | [educacao@josebonifacio.sp.gov.br](mailto:educacao@josebonifacio.sp.gov.br)

Código Localizador: UREBU7E1